



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.502 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Julho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 278/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 17/07/2020

Data Fim: 17/07/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Levar pacientes em tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte (17/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.502 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Julho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 279/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva.

Data Início: 17/07/2020

Data Fim: 17/07/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar pacientes em tratamento médico no Honpar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte (17/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.502 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Julho de 2020.

DECRETO Nº.141/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: R e t i f i c a Art.1º, alínea "a", do Decreto Municipal nº.137/2020, de 02/07/2020, do Município de Ariranha do Ivaí/PR, em face ao complemento das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do NovoCoronavírus(Covid-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná Senhor: **Augusto Aparecido Cicatto**, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de r e t i f i c a ç ã o do Decreto Municipal nº.137/2020, de 02/07/2020, do Município de Ariranha do Ivaí/PR, em face ao complemento das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novocoronavírus(Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí/PR;

D E C R E T A

Art.1º. R e t i f i c a o Art.1º.alínea "a", do Decreto Municipal nº.137/2020, de 02/07/2020, o qual passa ter a seguinte redação;

a) **Fica renovada a vigência do Decreto Municipal nº.058/2020, de 31/03/2020, até a data de 03/08/2020;**

Art.2º. Ficam inalteradas, as demais cláusulas do Decreto nº.058/2020, de 31/03/2020;

Art.3º. Eventuais dúvidas na aplicação deste Decreto, serão dirimidas pelo **COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);**

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus(Covid-19).

Publique –se, e Cumpra-se,

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, ao décimo sétimo dia, do mês de Julho, do ano de dois mil e vinte – 17/07/2020.

Atenciosamente,

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.502 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Julho de 2020.

Processo Seletivo Simplificado – PSS – 2020

INSCRIÇÕES: via internet pelo site www.ariranhadoivai.pr.gov.br, ou ainda no período compreendido entre as 08h30min às 11h30min e às 13h30min às 16h30min do dia 13 de Julho de 2020, até 11 de Agosto de 2020, no **Departamento de Recursos Humanos do Município de Ariranha do Ivaí**, Estado do Paraná, localizado a Rua: Miguel Verenka nº. 14 – Fone: (43) 3433.1013 - Centro - CEP 86.880-000 – Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

OBS: **NÃO HAVERÁ TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS.**

2.1- O cargo, o número inicial de vagas, o requisito mínimo de formação, o vencimento e a carga horária, estão dispostos na tabela abaixo:

Cargos	Nº.Vagas	C/H Semanal	Salário	Escolaridade Exigida
Médico	1 + CR	20h	R\$: 11.741,33	Faculdade de Medicina – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Enfermeiro	1 + CR	40h	R\$:3.374,73	Faculdade de Enfermagem Registro no Conselho Regional de Enfermagem (CRE).
Técnico em Enfermagem	1 + CR	40h	R\$:1.107,76	Curso de Técnico em Enfermagem - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (CRF).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.502 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Julho de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Ariranha do Ivaí-PR

cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ: 24.542.057/0001/80

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º Bimestre de 2020

A organização das informações que compõem o presente relatório da área infanto juvenil tem por objetivo retratar as ações ofertadas na área da criança e adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta a seguinte situação:

No **3º bimestre** de 2020, respectivamente os meses de **Mai**o e **Junho**, não houve despesas na Unidade: 10003 = Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA:

Houve despesas no Órgão 10 – Subfunção 243 = Valor de R\$12.029,89 (Doze Mil, Vinte e Nove Reais, Oitenta e Nove Centavos)

Ariranha do Ivaí, PR, 17 de Julho de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito

Suzane Santos Fonseca
Presidente do CMDCA